

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

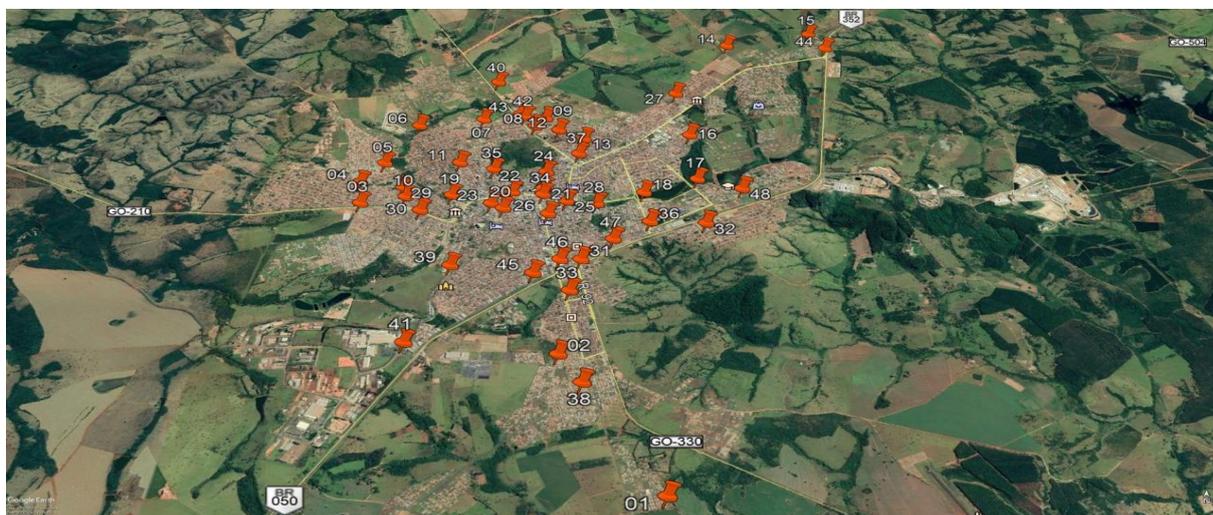
1.2. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: Conforme o disposto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica aberta a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** no presente procedimento. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	Serviços contínuos de manutenção do sistema de videomonitoramento.	12	MESES	R\$ 21.489,56	R\$ 257.874,72

1.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação será de **R\$ 257.874,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** cujo valor médio consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2. DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO, EQUIPAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

O projeto foi composto por plataformas tecnológicas que garantem os princípios de funcionamento de alta disponibilidade, fácil expansibilidade e flexibilidade, garantida pelo uso de tecnologias e protocolos abertos, conforme indicado abaixo:



PONTO	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
1	Conj Hab Maria Amélia I	18°12'57.58"S	47°55'46.13"O
2	Praça Dinos Parque	18°11'44.73"S	47°56'15.64"O
3	Rotatoria Atacadão	18°10'23.69"S	47°57'39.86"O
4	Av. Goiás com Rua 02 de Outubro	18° 9'59.22"S	47°58'1.36"O
5	Conj Hab Europa	18° 9'44.45"S	47°57'52.39"O
6	Av. Anhanguera c/ Rua Zequiha de Abreu	18° 9'14.66"S	47°57'40.11"O
7	Rua Abdom Leite c/ Rua Buganville (Praça do Caic)	18° 9'10.21"S	47°57'9.88"O
8	Rua Das Dálias c/ Rua Eloi Hermes (Rotatória entrada Primavera)	18° 9'16.09"S	47°56'45.02"O
9	Av. São Salvador c/ Rua São Carlos (Praça da Fé)	18° 9'9.52"S	47°56'40.43"O
10	Posto Liberdade Rotatória	18° 9'27.14"S	47°57'15.64"O
11	Rua da Resistência c/ Rua Tiradentes (rotatória vila união)	18° 9'44.13"S	47°57'17.92"O
12	Morriho de São João	18° 9'19.40"S	47°56'33.70"O
13	Rua Estados Unidos (Praça Redonda)	18° 9'25.55"S	47°56'21.77"O
14	Av. Lamartine c/ Av. Espírito Santo (Campo Olaria)	18° 8'16.60"S	47°54'58.90"O
15	Rua do Contorno (Conj Hab Copacabana)	18° 7'51.22"S	47°54'28.41"O
16	Av. Castelo Branco c/ Rua 14 (Pça da Mata do S. Universitário)	18° 9'21.58"S	47°55'32.28"O
17	Represa Clube do Povo c/ Av. Gerson Melo	18° 9'54.78"S	47°55'29.69"O
18	Represa Clube do Povo c/ Av. João Neves Vieira	18°10'4.73"S	47°55'53.82"O
19	Rua Nilo Margon Vaz c/ R Porto Nacional (Praça do Pio Gomes)	18°10'7.48"S	47°57'19.43"O
20	Praça Duque de Caxias c/ Rua Nassin Agel	18°10'16.97"S	47°56'55.80"O
21	Av. 20 de Agosto c/ Rua Egerineu Teixeira Caixa Econômica	18°10'2.10"S	47°56'38.91"O
22	Av. 20 de Agosto c/ Praça Getúlio Vargas	18°10'5.17"S	47°56'52.53"O
23	Av. Farid Miguel Safatle (Praça Velha Matriz)	18°10'13.35"S	47°57'1.41"O
24	Praça das Mães c/ Rua Augusto Neto (Pronto Socorro)	18° 9'50.34"S	47°56'38.18"O
25	Rua Procópio Ponciano c/ Rua Jose de Souza (Praça do Rosário)	18°10'11.49"S	47°56'28.13"O
26	Av. José Marcelino (Praça Marca Tempo)	18°10'20.98"S	47°56'35.76"O
27	Praça do Ipanema c/ Rua Antônio Horácio	18° 8'47.08"S	47°55'38.22"O
28	Av. 20 de Agosto c/ Parque Calixto Abrão (rotatória)	18°10'13.09"S	47°56'14.79"O
29	Praça da Bíblia c/ Rua 7 de setembro	18°10'2.49"S	47°57'41.68"O
30	Praça da Vila Liberdade c/ Rua 04	18°10'18.86"S	47°57'32.09"O
31	GO-330 / BR-050	18°10'51.66"S	47°56'20.43"O
32	Av. Antônio de Paiva c/ Rua Luis Horta (rotatória Pontal Norte)	18°10'26.88"S	47°55'27.07"O
33	Av. José Marcelino c/ Av. 111 (rotatória feira Castelo Branco)	18°11'10.91"S	47°56'24.47"O
34	Rua Pedro Ludovico c/ Rua Egerineu Teixeira (Banco do Brasil)	18°10'6.61"S	47°56'38.84"O
35	Rua Ten. Cel João C. Neto (Praça do Estudante Estadual)	18° 9'48.24"S	47°57'2.04"O
36	Rua Juscelino Alves c/ Travessa Tamoios Entrada Mangueiras	18°10'26.05"S	47°55'51.25"O
37	Terminal Giro Neto com Av. JK e Av. das Américas	18° 9'37.01"S	47°56'23.75"O
38	Praça do Estrela	18°10'3.07"S	47°57'7.51"O
39	Rua São Vicente do Araguaia com Av. Leopoldo Evangelista	18°10'55.29"S	47°57'15.20"O
40	Rua Alan Mori c/ GO-330 (Entrada Evelina Nour)	18° 8'43.27"S	47°57'2.47"O

41	Rotatória Entrada DIMIC	18°12'32.10"S	47°55'30.23"O
42	Presidio Frente	18°12'24.49"S	47°56'43.25"O
43	Presidio Fundo	18°12'24.49"S	47°56'43.25"O
44	Av. Lamartine Pinto de Avelar c/ Rod BR-050 Araguaia	18° 8'5.49"S	47°54'21.60"O
45	Av. Joaquim F Paranhos c/ Av. L1 (Trevo BR-050) Almeida	18°11'1.06"S	47°56'38.66"O
46	Av. José Marcelino c/ Av. L1 (Trevo Posto JK)	18°10'51.91"S	47°56'28.48"O
47	Posto Dona Celina Entrada	18°10'55.29"S	47°57'15.20"O
48	Posto Comboio Entrada	18°11'10.91"S	47°56'24.47"O
1	Central de Monitoramento - Polícia Militar	18°15'3657"S	47°9'29652"O

2.1. CENTRAL DE MONITORAMENTO – POLÍCIA MILITAR:

Equipamentos:

- 01 - Rack 36 U – Contato;
- 01 - Nobreak 5 KVA – NHS;
- 01 - Switch 24 Portas GB TP-Link;
- 04 - Servidor para Monitoramento – Dell;
- 03 - Estação de Monitoramento com monitor – Dell;
- 01 - Joystick – Hikvision;
- 06 - TV 75 Polegadas – Samsung;
- 06 - NVR 64 Canais com os HD – Avglobal;
- 350 Metros – Fibracem.

2.2. CENTRAL DE MONITORAMENTO – Civil:

Equipamentos:

- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 01 - Estação de Monitoramento com monitor – Dell;
- 01 - NVR 32 Canais com os HD – Avglobal.

2.3. CENTRAL DE MONITORAMENTO – Prefeitura:

Equipamentos:

- 01 - ONU – Furukawa;
- 500 Metros – Fibracem;
- 01 - NVR 32 Canais com os HD – Avglobal.

PONTO 01 – CONJUNTO HABITACIONAL MARIA AMÉLIA I:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB - TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;

- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 02 – BRITA ZERO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB - TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 03 – AV. MARGON ROTATÓRIA ATACADÃO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB - TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 04 – AV. GOIÁS COM RUA 02 DE OUTUBRO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 05 – CONJUNTO HABITACIONAL EUROPA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 06 – CAMPO MUTIRÃO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 07 – RUA ABDOM LEITE COM RUA GUGANVILLE PRAÇA CAIC:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 08 – RUA DA DÁLIAS COM RUA ELOI HERMES ROTATÓRIA ENTRADA PRIMAVERA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 09 – AV. SÃO SALVADOR COM RUA SÃO CARLOS PRAÇA DA FÉ:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 10 – ROTATÓRIA POSTO LIBERDADE:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 11 – ROTATÓRIA VILA UNIÃO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 12 – MORRINHO DO SÃO JOÃO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 04 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 13 – RUA ESTADOS UNIDOS PRAÇA REDONDA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 02 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 14 – AV. LAMARTINE COM AV. ESPIRITO SANTO CAMPO OLARIA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 15 – CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 16 – PRAÇA DA MATA SETOR UNIVERSITÁRIO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 17 – REPRESA CLUBE DO POVO COM AV. GERSON MELO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 18 – REPRESA CLUBE DO POVO COM AV. JOÃO NEVES VIEIRA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;

-
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
 - 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
 - 01 - ONU – Furukawa;
 - 350 Metros – Fibracem;
 - 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
 - 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
 - 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision;
 - 01 – Câmera Reconhecimento Facial – Hikvision.

PONTO 19 – PRAÇA DO PIO GOMES:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 20 – PRAÇA DUQUE DE CAXIAS:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 21 – ESQUINA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision;
- 01 – Câmera Reconhecimento Facial – Hikvision.

PONTO 22 – PRAÇA GETÚLIO VARGAS:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 23 – PRAÇA DA VELHA MATRIZ:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado - NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 24 – PRAÇA DA SANTA CASA:

Equipamentos:

- 03 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 03 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 7000 Metros – Fibracem;
- 07 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 25 – PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision.

PONTO 26 – POSTO DO PIONEIROS:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 27 – PRAÇA DA FEIRA DO IPANEMA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 28 – PARQUE CALIXTO ABRÃO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 26 – PRAÇA DA BÍBLIA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 30 – PRAÇA DA VILA LIBERDADE:

Equipamentos:

-
- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
 - 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
 - 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
 - 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
 - 01 - ONU – Furukawa;
 - 350 Metros – Fibracem;
 - 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 31 – GO 330 X BR 050 FIAT:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 32 – AV ANTÔNIO DE PAIVA COM RUA LUIS HORTA ROTATORIA DO PONTAL NORTE:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 33 – RAULINA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 34 – ESQUINA BANCO DO BRASIL:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 35 – PRAÇA DOS ESTUDANTES ESTADUAL:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 02 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 36 – FABRICA DE PALITO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 37 – ESQUINA ANTIGA RODOVIÁRIA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;

- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision;
- 01 – Câmera Reconhecimento Facial – Hikvision.

PONTO 38 – POSTO MANGA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 01 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR – Hikvision.

PONTO 39 – ANTIGA PARMALAT – RUA SÃO VICENTE DO ARAGUAIA COM AV. LEOPOLDO EVANGELISTA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 40 – SAIDA PRIMAVERA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 41 – ENTRADA DIMIC:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;

- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR– Hikvision.

PONTO 42 – FRENTE PRESIDIO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision.

PONTO 43 – FUNDO PRESIDIO:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 44 – ROTATÓRIA LAMARTINE FRENTE ADUBOS ARAGUAIA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR– Hikvision.

PONTO 45 – AVENIDA JOAQUIM PARANHOS TREVO 050 ALMEIDA:

Equipamentos:

-
- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
 - 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
 - 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
 - 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
 - 01 - ONU – Furukawa;
 - 350 Metros – Fibracem;
 - 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
 - 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
 - 02 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR– Hikvision.

PONTO 46 – AVENIDA JOSE MARCELINO TREVO 050 JK:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 9 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 04 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision;
- 01 – Câmera Speed Dome – Hikvision;
- 03 – Câmera 2.0 Varifocal Auto – LPR– Hikvision.

PONTO 47 – ENTRADA POSTO DONA CELINA:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

PONTO 48 – REPRESA 02:

Equipamentos:

- 01 - Caixa Hermética – Stampo;
- 01 - Poste de Metal 7 Metros – MB Poste;
- 01 - Nobreak 600 Watts instalado – NHS;
- 01 - Switch 8 Portas GB – TP-Link;
- 01 - ONU – Furukawa;
- 350 Metros – Fibracem;
- 03 - Câmera Bullet 2.MP – Hikvision.

2.4. Das características técnicas do sistema instalado: a) Projeto de 48 pontos de monitoramento com câmeras, sendo 16 Speed dome IP, 16 Câmera IP LPR e 149 bullet IP fixas; b) Projeto de 20.000 metros fibra óptica aérea interligando 48 pontos e as 03 Centrais.

2.4.1. A Central de Monitoramento é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

2.5. Procedimentos para manutenção corretiva e garantia:

2.5.1. A contratada deverá:

a) Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

b) Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) com disponibilidade mensal de 80%, sendo:

ATENDIMENTO		REPARO	
NÍVEL	TEMPO	NÍVEL	TEMPO
CRÍTICO	24H	CRÍTICO	48H
SEVERO	48H	SEVERO	60H
MÉDIO	72H	MÉDIO	72H
INFORMAÇÕES	96H	INFORMAÇÕES	96H

c) Deverá ter serviço de chamados por whatsapp ou por ligação para a contratante solicitar a abertura de chamado quando houver algum problema no sistema, quando algum policial ou agente verificar o problema abrir chamado.

d) Disponibilizar um técnico e auxiliares 24 x 7 para reparo em todo o sistema.

2.5.2. Deverão ser executados, semanalmente ou quando necessário, os seguintes serviços básicos nos pontos: a) Reparo na fibra óptica caso necessário por problema de rompimento ou atenuação.

Limpeza de Câmeras; b) Reconfiguração das Câmeras em perda de IPS e parâmetros; c) Troca de câmeras quando necessário seja por queima ou danos por terceiros; d) Reconfiguração das Centrais de Monitoramento quando necessário; e) Religação elétrica; f) Troca de Nobreak e baterias; g) Troca de DPS e Disjuntores; h) Troca de Onu e switch; i) Substituição de postes.

2.6. A contratada deverá dar manutenção em todo o sistema e nos equipamentos instalados em todos os pontos acima indicados, arcando com os custos para manter em funcionamento todo o sistema e todos os aparelhos, sendo de única e exclusiva responsabilidade da contratante, a troca desses aparelhos e de cabos em caso de avarias e defeitos que comprometam o funcionamento do sistema.

2.7. Em todos os locais acima indicados, poderá ser solicitada a instalação, remoção, acréscimo ou substituição de redes e aparelhos, sendo a despesa com os serviços de responsabilidade da

contratada e da aquisição de materiais e equipamentos da contratante.

2.8. A contratada deverá disponibilizar uma equipe com técnicos capacitados para atender às chamadas em caso de pane ou não funcionamento de algum ponto, equipe essa que deverá estar disponível em tempo integral, inclusive finais de semana e/ou feriados e devendo responder aos chamados em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da contratante.

2.9. Além dos equipamentos e ferramentas, a contratada deverá dispor de veículo para o deslocamento dessa equipe em todos os pontos.

2.10. A contratada deverá manter uma equipe de técnicos de plantão que ficarão responsáveis por atender às chamadas todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, devendo se deslocar até os locais indicados pelo fiscal do contrato para verificação da avaria na rede e/ou equipamentos, devendo apresentar relatórios e resolver os problemas em até 24 (vinte e quatro) horas ou respeitando o cronograma de prazos indicado acima.

2.11. Ocorrendo a inclusão de novo ponto, a contratada também será responsável pela manutenção e funcionamento da rede e de equipamentos e aparelhos que a contratante instalar, podendo essa inclusão ocorrer tanto no perímetro urbano de Catalão, quanto em seus Distritos ou até mesmo na Zona Rural do Município.

2.12. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, podendo a licitante, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, no Departamento de Informática, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal (Rua Nassin Agel, 505, Centro) – Responsável: **João Estelita e/ou Pedro Henrique**.

2.12.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h;

2.12.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

2.12.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

2.12.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas única e exclusivamente pelo e-mail: nucleodeeditaisadm@catalao.gov.br;

2.12.5. Toda e qualquer despesa com a realização de visitas será de única e exclusiva responsabilidade da licitante interessada, assim como a disponibilização de veículo para tal.

2.12. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços se torna extremamente importante, devido a real necessidade de manter em funcionamento todo o sistema instalado, sistema esse que foi instalado e colocado em funcionamento pelo termo contratual nº 071/2021 – processo 2021012717 – Pregão Presencial nº 054/2021.

Justifica-se, também, devido a não existência no quadro de servidores do município de Catalão de técnicos capacitados e aptos para o desempenho dos serviços descritos neste termo e nem mesmo de ferramentas para a execução dos serviços e pelo esgotamento do prazo de garantia e de manutenção obrigatórios estipulados no processo de instalação, conforme verifica-se no item 2 do documento referencial.

A manutenção de todo o sistema e de seus equipamentos objetiva prover de maneira eficaz o funcionamento do Centro de Controle e Operação (CCO) capaz de monitorar as principais vias e pontos estratégicos do Município através de um sistema integrado de segurança eletrônica, que contemple a vigilância do trânsito de pessoas e de veículos.

O uso de tecnologia e inteligência artificial voltados para aprimoramento da política de segurança pública permite um combate à criminalidade mais eficiente, uma vez que as imagens obtidas através dos equipamentos são de muito valia nas investigações de eventuais crimes, permitindo reconhecimento facial e veículos envolvidos em situações atípicas.

A utilização de monitoramento remoto, com recurso para gravação e transmissão ao vivo, do tráfego de veículos e pedestres facilita investigações criminais, contribuindo em larga escala a elucidação de crimes, e até mesmo inibindo antes que estes ocorram, através de diligências que poderão ser ordenadas após o monitoramento ao vivo flagrar qualquer movimentação suspeita.

O monitoramento contribui, também, para estudos que visam a melhoria do tráfego de pedestres e de veículos, através de relatórios que poderão ser colhidos via imagens das ruas e avenidas do Município.

4. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão executados nas unidades indicadas neste termo ou em outras (caso inclusão ou modificação), devendo atender às chamadas em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado acima, ou, dependendo da situação, conforme cronograma indicado.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela contratada, o prazo indicado acima poderá ser dilatado e concedido ao contratado um lapso temporal maior, desde que o chamado não seja de extrema urgência.

4.3. A contratada deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados as chamadas e todas as comunicações entre o fiscal do contrato e a Contratada durante toda a execução.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as

ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

4.6. Fica vedado o substabelecimento do contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela contratante. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

4.7. Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

4.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento dos serviços será de inteira responsabilidade do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão.

5. DO CONTRATO:

5.1. No ato da assinatura do contrato, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.7. Relação de todos os funcionários que serão responsáveis pela execução dos serviços, assim como os certificados de capacitação técnica.

5.2. O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3. A atualização da contratação que terá como índice oficial de reajuste anual o INPC, após o período legal.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Serviço;

6.2.2. Comprovante de execução e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão gerenciará a execução do contratado e fiscalizará a execução, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério não forem considerados satisfatório.

7.2. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, qualificação e aferição dos serviços.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o pactuado.

8.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do executado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além do já estipulado neste Termo, fica a contratada obrigada a executar os serviços e a atender às chamadas dentro do prazo indicado e a empregar nos serviços materiais, equipamentos e aparelhos de primeira qualidade.

9.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

9.3. Fornecer garantia dos materiais, equipamentos e aparelhos empregados na execução dos serviços, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer material, equipamento ou aparelho que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, defeito ou adulteração.

9.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato/empenho, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.



11.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO REFERENCIAL:

As informações indicadas neste documento referencial foram confeccionadas sob a responsabilidade do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal, departamento que será responsável pela análise, fiscalização e recebimento dos serviços.

Catalão, aos 31 de outubro de 2022.

João Estelita de Almeida.
Departamento de Informática.
Município de Catalão.

Pedro Henrique Ferreira Silva.
Departamento de Informática.
Município de Catalão.

Ratificado: Rogério Mesquita.
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações.
Decreto Municipal nº 1240 de 29 de abril de 2022.
Município de Catalão.

Original assinado!